



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.644/92 DE 07 DE ABRIL DE 1992

"DENOMINA CRECHE MENINA ANGÉLICA, A CRECHE SITUADA À RUA TUPINIQUINS, NESTA CIDADE".

O Prefeito Municipal de Jaciara, ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete ao Executivo Municipal oficializar e denominar as Vias Públicas, Logradouros e Órgãos ou Entidades Públicas;

CONSIDERANDO que ELIZÂNGELA MARIA GERALDINO (in memorian) era filha de família tradicional de nossa cidade;

CONSIDERANDO que os pais de Elizângela, Sr. MOACIR GERALDINO e Sr^a. MARIA APARECIDA GERALDINO RIOS, moraram neste Município no período de 1.962 a 1.989, quando foram de mudança para Cuiabá e que muito contribuíram para o desenvolvimento de Jaciara;

CONSIDERANDO que Elizângela, nos seus meigos e inocentes 11 anos e 10 meses de idade, estudante da 5ª Série na Escola Estadual RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA, de Cuiabá, foi brutalmente assassinada naquela cidade no dia 04 de dezembro de 1.990;

CONSIDERANDO que Elizângela foi mais um ANJO a fazer parte do coro ANGELICAL, que emite sobre a terra os seus suaves e sensíveis acordes celestiais;

CONSIDERANDO desta forma, que, com toda a nossa reverência, carinho e afetividade, podemos chamar Elizângela de "Menina Angélica";

CONSIDERANDO finalmente, que Elizângela Maria Geraldino, carinhosamente, a "Menina Angélica", que habita saudosa os corações de seus pais, parentes, familiares e amigos, deve, por mérito e justiça, receber uma homenagem póstuma desta Municipalidade,

D E C R E T A:



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Artigo 1º - Fica denominada "CRECHE MENINA ANGÉLICA", a Creche situada à Rua Tupiniquins, S/N, nesta cidade, ao lado do centro de Convivência para Idosos.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 07 DE ABRIL DE 1.992.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
PREFEITO

Registrado nesta Secretaria de Administração e Promoção Social e Publicada de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares determinados por Lei Municipal. Data supra.

LAURA DE CASTRO SULZBACHER
Sec. Admin. E Prom. Social